



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021

Processo dispensa nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por **ODAIR JOSE CANZI**, portador do CPF nº 914.496.349-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18384	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m², situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL							24.000,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/07/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/07/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 19/07/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

ODAIR JOSE CANZI

CPF n.º 914.496.349-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021

Processo dispensa nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI;

VIGÊNCIA: 19/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ODAIR JOSE CANZI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2022
JORNAL: Amp
EDICÃO: 2566
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/07/2022
JORNAL: Tribuna
EDICÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

EDITAL Nº 028/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 027/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS – PROFESSOR

Nome	SITUAÇÃO
Luslene M. Tortora Chorna	Não compareceu
Francine de Góes	Não compareceu
Marysa de Resina Gonçalves	Não compareceu
Rogel Fátima Monteiro	Não compareceu
Jucieler Reolon da Silva	Não compareceu
Geisica Tass Magioni	Não compareceu
Iliane Rodrigues Perazzo	Não compareceu
Iliane de F. Tavares dos Santos	Não compareceu
Juliane Vargas dos Reis	Não compareceu
Douglas Horst	Não compareceu
Luciane Ceratti Borges	Não compareceu
Marli Menezes Guimarães	Não compareceu
Sara de Souza Corlassoli	Não compareceu
Rosilde Melania Perin Frigo	Não compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR:0352632698
JUNIOR:0352632698 Dados: 2022.07.20 14:33:27 -03'00'
908
VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022

EDITAL Nº 015/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, para os Cargos Temporários de Professor, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022.

PSS 20 HORAS

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Grise Semoni Schorn	81	24/01/1985	37	N	S	24
Iliane Rodrigues Perazzo	81	25/09/1984	36	N	S	25
Iliane de F. Tavares dos Santos	81	24/02/1987	35	N	S	26
Charice Maria Ribeiro	80	07/01/1969	53	N	S	27
Marcos Duarte	80	02/12/1979	42	N	S	28
Juliane Vargas dos Reis	80	02/06/1982	39	N	S	29
Douglas Horst	80	25/11/1988	33	N	S	30
Atini Batista	80	14/03/1993	29	N	S	31

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
ATE O DIA 26 de julho 2022 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11:30min e das 13:00 às 17:00.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remanejado para Final de Lista, uma única vez, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.14 do edital.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR:0352632698
JUNIOR:0352632698 Dados: 2022.07.20 14:35:24 -03'00'
6908
VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I
Documentação (Original e Cópia)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - Processo nº 695/2022

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NITROTEC/COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO	NITROTEC	2.500,00	8,50
NITROTEC/COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	2	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO	NITROTEC	7.500,00	8,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 - Processo nº 698/2022

Objeto: Aquisição de Papel Toalha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
USZ PREPARENT ACOES LTDA	1	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em sacos individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	BONSAI	1.375,00	7,99
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME	2	1	PAPEL TOALHA interfolhada, folha simples, macia, absorvente e resistente a umidade, duas dobras, composição 100% celulose virgem, não reciclado, cor branco ou extra branco, medidas 20 cm x 20 cm, ou 20 cm x 20,5 cm. Pacote com 1.000 folhas, sub embaladas em sacos individuais de no mínimo 200 folhas e no máximo 250 folhas cada.	ECOPEL	4.125,00	7,95

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2022.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2022

OBJETO: Aquisição de insumos para uso de atletas do Departamento de Esportes.

Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Eduardo Dalla Maria - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Alcatura elastica 1,80m x 1,2cm	UN		UN	80,00	5,00	400,00
2	2	Alcatura elastica 1,80m x 0,2cm	UN		UN	80,00	6,00	480,00
3	3	Banheira termopiscina	UN		UN	10,00	60,00	600,00
4	4	Rolapiscina 13x8,4cm c/ 2 un c/ saculento	UN		UN	80,00	8,00	640,00
5	5	Empilhador 6,5x4,2 cm c/ 4 un c/ saculento	UN		UN	80,00	4,00	320,00
6	6	Esparadrapo 1,0cm x 5m	UN		UN	80,00	25,00	2.000,00
7	7	Esparadrapo 2,5cm x 5m	UN		UN	80,00	8,00	640,00
8	8	Esparadrapo 5cm x 5m	UN		UN	80,00	13,00	1.040,00
9	9	Limento para massagem 1 litro	UN		UN	60,00	55,00	3.300,00
10	10	Penada para massagem c/ saculento 150g	UN		UN	40,00	12,00	720,00
11	11	Spray para massagem com saculento	UN		UN	80,00	40,00	3.200,00
12	12	Tipica tamanho Grande	UN		UN	10,00	39,00	390,00
13	13	Tipica tamanho Medio	UN		UN	10,00	39,00	390,00
TOTAL								14.210,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
ATE O DIA 26 de julho 2022 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11:30min e das 13:00 às 17:00.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remanejado para Final de Lista, uma única vez, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.14 do edital.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE Assinado de forma digital por VALMOR FELIPE JUNIOR:0352632698
JUNIOR:0352632698 Dados: 2022.07.20 14:35:24 -03'00'
6908
VALMOR FELIPE JUNIOR
 Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I
Documentação (Original e Cópia)

- Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto.
- Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, com o número da agência e conta.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de endereço atual.
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II).
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre.br/brasil/eleitor/certificacao/quitacao-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutoideidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(dias) dias anteriores à contratação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021 - Processo dispensa nº 87/2021

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. CONTRATADA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MARIA VONETE RECH; VIGÊNCIA: 19/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela contratada: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA VONETE RECH - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021 - Processo dispensa nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. CONTRATADA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI; VIGÊNCIA: 19/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela contratada: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ODAIR JOSE CANZI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Ativo Nº.....: 152/2022 - Contrato Nº: 32/2022

Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratado.....: ULIAN DE COSTA C/COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: R\$ 65.206,00 (sessenta e seis mil e duzentos e seis reais e seis centavos)

Vigência.....: Início: 15/7/2022 Término: 24/02/2023

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 712/22

Recursos.....: Dotação

Objeto.....: Fregio Preço, para futura e eventual contratação de Entrega de nitrogênio e de CCMBLUSTIVEL, ETANOL, GAS/LINA, ÓLEO DIESEL S-1C, ÓLEO DIESEL S-5C E ARLA

Flc de Serra do Sul, 15 de julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO
TUTELAR
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Resolução 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

A Resolução nº 152 de 09 de agosto de 2012/CONANDA, a qual dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12.

A Lei Municipal nº 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

A Resolução nº 03/2022 de 24 de maio de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

A Resolução nº 04/2022 de 15 de junho de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 25 de julho de 2022 o prazo de inscrições para os interessados em candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único: Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Cerylo Zottis nº 99 (anexo ao CRAS), bairro Vila Nova, nesta cidade das 09:00h às 15:00h e das 14:00h às 16:00h., acompanhados dos documentos constantes do Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste Paraná, em 20 de Julho de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C31EE484

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 302/2021 PROCESSO DISPENSA Nº
85/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 302/2021

Processo dispensa nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI;

VIGÊNCIA: 19/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ODAIR JOSE CANZI - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:10C764B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 304/2021 PROCESSO DISPENSA Nº
87/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 304/2021

Processo dispensa nº 87/2021

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH;

VIGÊNCIA: 19/07/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARIA VONETE RECH -
 Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:E59642D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 306/2021 PROCESSO DISPENSA Nº
89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 306/2021

Processo dispensa nº 89/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Romaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equiplex

Página:1

Sequência: 3982 Contrato: 000302-1/2021 SIM-AM: 302

Início vigência 21/07/2021 **Final vigência** 19/07/2023 **Início execução** 21/07/2021 **Final execução** 19/07/2023 **Fornecedor** 557055-7 ODAIR JOSE CANZI

Gestor 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL **Início exec.gestor** 21/07/2021 **Fim exec.gestor** 20/07/2022

Local 68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO **Licitação** Processo dispensa - 58 000085/2021

Súmula
Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Fiscal:
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Controlador de encargos sociais e tributários:
549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	19/07/2022	19/07/2023	24.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	24.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	48.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	24.000,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	24.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	48.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	24.000,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3982
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equipiano

Página: 1

Sequência: 3982 Contrato: 000302-1/2021 SIM-AM: 302

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
21/07/2021	20/07/2022	21/07/2021	20/07/2022	557055-7 ODAIR JOSE CANZI		
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL					21/07/2021	20/07/2022
Local			Licitação			
68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO			Processo dispensa - 58 000085/2021			

Súmula

Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Fiscal:

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Controlador de encargos sociais e tributários:

549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	24.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	24.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	24.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	24.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.000,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3982
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Equilano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3982 - Contrato: 302/2021			Licitação: Processo dispensa - 58 000085/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 557055 - 7 Nome: ODAIR JOSE CANZI			CPF/CNPJ: 914.496.349-15		Telefone:		21/07/2021		20/07/2022				
Lote: 001													
Item: 001	12,00	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	24.000,00	0,00	0,00
Produto: 18384 LOCAÇÃO DE IMÓVEL										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 549261 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL			Local: 000068 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA										
Total	12,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	24.000,00	0,00	0,00
Total geral	12,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	24.000,00	0,00	0,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3982

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.